



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

**DECRETO Nº 8206/2026
DE 26 DE MARÇO DE 2026.**

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº054/2026 - Data: de 26
de março de 2026.

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$4.720.381,00(quatro milhões, setecentos e vinte mil, trezentos e oitenta e um reais), conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FAZENDA RIO GRANDE e autorização contida na Lei Municipal nº 1891/2025, de 27 de Novembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 4.720.381,00(quatro milhões, setecentos e vinte mil, trezentos e oitenta e um reais) , para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.002 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Manutenção da Folha de Pagamento da Educação Infantil

12.365.43.2073.31901100000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL

00104.00104.01.01.00.00.2.500.1001 (SF) - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica - Fonte 104 - Superávit

R\$10.687,62

16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.003 - FUNDEB

Manutenção da Folha de pagamento da Educação Fundamental

12.361.43.2161.31901100000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL

00104.00104.01.01.00.00.2.500.1001 (SF) - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica - Fonte 104 - Superávit

R\$3.607.507,54

16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.003 - FUNDEB

12.361.43.2161.31901600000000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL

00104.00104.01.01.00.00.2.500.1001 (SF) - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica - Fonte 104 - Superávit

R\$355.941,54

16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.003 - FUNDEB

12.361.43.2161.33904600000000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

00104.00104.01.01.00.00.2.500.1001 (SF) - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica - Fonte 104 - Superávit

R\$266.244,30

15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.003 - GESTÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Manutenção da Folha de Pagamento - Vigilância em Saúde

10.305.41.2055.31901100000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL

00510.00510.01.07.00.00.2.753.0000 (SF) - Taxas - Exercício Poder de Polícia

R\$480.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

00104.00104.01.01.00.00.2.500.1001

(SF) - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica - Fonte 104 - Superávit

R\$10.687,62



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

00104.00104.01.01.00.00.2.500.1001	(SF) - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica - Fonte 104 - Superávit	R\$3.607.507,54
00104.00104.01.01.00.00.2.500.1001	(SF) - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica - Fonte 104 - Superávit	R\$355.941,54
00104.00104.01.01.00.00.2.500.1001	(SF) - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica - Fonte 104 - Superávit	R\$266.244,30
00510.00510.01.07.00.00.2.753.0000	(SF) - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R\$480.000,00

Art. 3º - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2026 e do Plano Plurianual 2026-2029, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1891/2025.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de Março de 2026, revogado as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande / PR, 26 de Março de 2026.

luiz sergio
claudino:75736535904

Assinado de forma digital por luiz
sergio claudino:75736535904
Dados: 2026.03.26 16:42:10
-03'00'

LUIZ SERGIO CLAUDINO
PREFEITO EM EXERCÍCIO